



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

EDITAL N.º 11/2018

---- **RUI JOSÉ ALEGRIAS BILRO**, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa: -----

---- **FAZ PÚBLICO**, no uso da competência que lhe confere no Artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que da minuta aprovada, por unanimidade, no final da **QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE 2018**, ocorrida no dia vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, pelas 21h30m, no Salão Nobre, sito nos Paços do Concelho em Vila Viçosa, constam as seguintes deliberações:-----

---- **Aprovada a Ata da Segunda Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de 2018**, ocorrida no dia 27 de abril;-----

---- **Aprovada, a Alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa**, cujo projeto foi publicado no Aviso n.º 6540/2018, em Diário da República, II Série, n.º 94, de dezasseis de maio de dois mil e dezoito (Edital n.º 27/2018 da Câmara Municipal de Vila Viçosa);-----

---- **Aprovado, o reconhecimento do interesse público municipal, da Pedreira de Mármore Ornamental n.º 5256**, designada como “Vigária n.º 2”, localizada na Herdade da Vigária, freguesia de Bencatel, Concelho de Vila Viçosa, Distrito de Évora, tendo em vista a regularização ao abrigo da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua atual redação, conforme processo remetido pela Direção Geral de Energia e Geologia, em nome de J. Mendes Nobre, Lda.;-----

---- **Aprovado, autorizar previamente o início de procedimento para contração do empréstimo, para o processo de aquisição de Olival designado como “Madre de Água”, até ao montante de 62.500,00€, de acordo com o n.º 2 do art.º 51 da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro;**-----

---- **Aprovada, a celebração do contrato interadministrativo com vista à delegação de competências do Município de Vila Viçosa, em matéria de serviço público de transporte de passageiros, conforme minuta do Acordo de delegação de competências, nos termos dos artigos 112º, 115º e 122º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, com a CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central;**-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

---- Aprovada, a emissão de Declaração de Reconhecimento de Interesse Municipal, para o edifício/equipamento de cariz social (ERPI – Estrutura Residencial para Pessoas Idosas), a construir nos artigos 145-B (Prédio Rústico denominado “Peixinhos”) e 146-B (Prédio Rústico denominado “Vale de Judeus”), sitos na freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, concelho de Vila Viçosa, distrito de Évora, conforme informação da DUA - Divisão de Urbanismo e Ambiente, de quatro de setembro.-----

---- Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares do costume.-----

---- Vila Viçosa, dois de outubro de dois mil e dezoito.-----

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Rui José Alegrias Bilro)